



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 05/81
CONSELHO DIRETOR

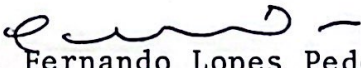
O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso das suas atribuições e de acordo com a decisão do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, em 06 de novembro de 1981, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer os valores constantes da Tabela em anexo a presente Resolução, para ser aplicado ao pessoal de Obras pertencentes ao quadro específico de Pessoal de Obras, criado transitoriamente enquanto perdurar as obras no Novo Campus, conforme Ato Executivo nº030/81 de 13/08/81.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
06 de novembro de 1981.


Prof. Fernando Lopes Pedone

✓ PRESIDENTE DA ✓
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE ✓

TABELA DE VALORES PARA PESSOAL DE OBRAS, DA FURG, ANEXO DA RESOLUÇÃO 05/81 do
CONSELHO DIREITOR DA FURG

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO HORA
Servente	61,00
Meio-Oficial: Ferreiro	76,00
Pintor	76,00
Carpinteiro	76,00
Pedreiro	76,00
Inst. Elétrico	76,00
Inst. Hidráulico	76,00
Oficial :	
Ferreiro	92,00
Pintor	92,00
Carpinteiro	92,00
Pedreiro	92,00
Inst. Elétrico	92,00
Inst. Hidráulico	92,00
Contra-Mestre	150,00
Mestre	170,00

23-